



União das Freguesias de Coimbra

2023/1

Reunião Ordinária de 05 de janeiro de 2023
Local de realização Sede da União das Freguesias de Coimbra



União das Freguesias de Coimbra

Reunião Ordinária de 05 de janeiro de 2023

Aos cinco dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, pelas dezasseis horas, reuniu o Executivo da União das Freguesias de Coimbra, presidido pelo Presidente desta União, João Francisco Monteiro de Lencastre Campos, Secretária Maria da Assunção Rainho Ataíde das Neves e os Vogais, Carlos Rogério Antunes Pinto e Ana Mafalda Oliveira Gala Fagulha.

O Senhor Tesoureiro, Américo Alves Petim, encontrou-se ausente desta reunião por motivos de saúde.

ORDEM DE TRABALHOS

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. Aprovação e publicidade da ata anterior;
2. Ratificação das despesas referentes ao mês de dezembro.

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. Análise dos Orçamentos para as Obras: "Manutenção e Reabilitação de Vias na Pedrulha" e "Requalificação do Espaço Viário e Pedonal da Quinta dos Alpões";
2. Análise do Protocolo do Turismo Centro de Portugal- 250º Aniversário da Sé Nova;
3. Análise do Pedido de Apoio do Centro Cultural e Social 25 de Abril;
4. Análise do Orçamento do Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra;
5. Apoio ao Grupo da Casa de Pessoal da Universidade de Coimbra;
6. Análise ao Convite da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra;
7. Nomeação do júri para os procedimentos;
8. Ajuste Directo - Aquisição de barrotes de casquinha e peças de madeira;
9. Ajuste Directo - Aquisição / fornecimento de prestação de serviços na área de consultoria dos fundos 2023 e de gestão e organização de eventos;
10. Ajuste Directo - Aquisição de prestação de serviços de impressão, personalização e criação de conteúdos para os eventos;
11. Ajuste Directo - Aquisição de prestação de serviços de impressão;
12. Ajuste Directo - Aquisição de prestação de ferramentas e utensílio;
13. Ajuste Directo - Aquisição de prestação de serviços de segurança para os eventos;
14. Ajuste Direto Simplificado - Aquisição de prestação de serviço de consultoria e formação na área de parques e jardins;
15. Fixação dos Objetivos de Cada Trabalhador para avaliação de desempenho relativa ao Biénio 2023/2024.

O Senhor Presidente da União das Freguesias de Coimbra, deu início à reunião, tendo a mesma sido secretariada pela Senhora Secretária, Maria Assunção Rainho Ataíde Neves.



Handwritten mark resembling a stylized 'K' or '3'.

União das Freguesias de Coimbra

Reunião Ordinária de 05 de Janeiro de 2023

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

(01) PONTO UM ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

APROVAÇÃO E PUBLICIDADE DA ATA ANTERIOR-----

Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 06 de dezembro submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do Executivo. Deliberação aprovada por unanimidade.-----

(02) PONTO DOIS ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO-----

Ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a contrário, e de acordo com a informação em anexo foram efetuadas transferências para a conta de terceiros relativos aos pagamentos mensais devidos.-----
Propõem-se a ratificação dos pagamentos efetuados. Deliberação aprovada por unanimidade.-----

II - PERÍODO ORDEM DO DIA:-----

(01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA:-----

ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS PARA AS OBRAS: "MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIAS NA PEDRULHA" E "REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO VIÁRIO E PEDONAL DA QUINTA DOS ALPÕES";-----

Após análise dos respetivos orçamentos para a obra de "Manutenção e Reabilitação de Vias na Pedrulha" foi adjudicado à empresa Petracubo Lda., que apresentou o valor mais baixo, 32.530,50€ (trinta e dois mil, quinhentos e trinta euros e cinquenta cêntimos) (Anexo 1).-----
Para a obra de "Requalificação do Espaço Viário e Pedonal da Quinta dos Alpões" foi adjudicada à empresa Ferreira e Sousa Construções Lda., que foi a única a apresentar um orçamento no valor de 64.416,49€ (sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezasseis euros e quarenta e nove cêntimos) (Anexo 2).-----

(02) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA:-----

ANÁLISE DO PROTOCOLO DO TURISMO CENTRO DE PORTUGAL- 250º ANIVERSÁRIO DA SÉ NOVA;-----

O Turismo Centro Portugal (TCP) deliberou atribuir o montante de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) para apolar o evento - 250º Aniversário da Sé Nova, mediante a realização de um protocolo pontual com a União das Freguesias de Coimbra (UFC).-----



Handwritten mark resembling a stylized 'F' or '4'.

União das Freguesias de Coimbra

Reunião Ordinária de 05 de janeiro de 2023

(03) PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA:

ANÁLISE DO PEDIDO DE APOIO DO CENTRO CULTURAL E SOCIAL 25 DE ABRIL:

O Centro Cultural e Social 25 de Abril, fez chegar à UFC, via e-mail (Anexo 3), um pedido de apoio. Depois de analisado e devidamente fundamentado, tratando-se de uma Instituição que apoia as crianças mais carenciadas da freguesia, e que desenvolve um trabalho excecional, o Executivo deliberou por unanimidade dar um apoio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

(04) PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA:

ANÁLISE DO ORÇAMENTO DO RANCHO FOLCLÓRICO DAS TRICANAS DE COIMBRA:

Devido à necessidade de efetuar obras no edifício onde se encontra a sede do grupo em questão, o Executivo analisou extensivamente o orçamento apresentado e deliberou por unanimidade pedir um segundo orçamento e efetuar as obras necessárias mediante a realização de um protocolo pontual em que o Grupo Folclórico Tricanas de Coimbra se compromete a realizar cinco atuações no decorrer do ano 2023 (dois mil e vinte e três). (Anexo 4)

(05) PONTO CINCO DA ORDEM DO DIA:

APOIO AO GRUPO DA CASA DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA:

Pelo facto de ser um dos poucos Grupos Etnográficos ativos e dinâmicos na Freguesia, o Executivo aprovou por unanimidade dar um apoio no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

(06) PONTO SEIS DA ORDEM DO DIA:

ANÁLISE AO CONVITE DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE COIMBRA:

Face ao pedido chegado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra (AHBVC), em ter de adquirir uma ambulância nova o Executivo desta União, aprovou por unanimidade apoiar mensalmente esta Associação com um valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), mediante a elaboração de um protocolo, renovável anualmente, com a contrapartida que sempre que necessário transportar algum freguês com mobilidade reduzida, ou com problemas de saúde, este serviço seja realizado.

(07) PONTO SETE DA ORDEM DO DIA:

NOMEAÇÃO DO JÚRI DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS

A União das Freguesias de Coimbra de Coimbra deliberou nomear como júri dos procedimentos concursais os seguintes elementos:



4

União das Freguesias de Coimbra

Reunião Ordinária de 05 de janeiro de 2023

Presidente: Carlos Rogério Antunes Pinto

1º Vogal: Américo Alves Petim

2º Vogal: Ana Mafalda Oliveira Gala Fagulha

(08) PONTO OITO DA ORDEM DO DIA:

AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE BARROTES DE CASQUINHA E PEÇAS DE MADEIRA;

Atenta a necessidade de adquirir Barrotes de Casquinha e Peças de Madeira, submeteu-se à consideração deste Executivo a presente proposta de decisão de contratar. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 10.000,00 € (dez mil), a satisfazer pela dotação 020117.

O Executivo desta União das Freguesias de Coimbra deliberou por unanimidade convidar a empresa Dionísio Selça Lda. (Anexo 5)

(09) PONTO NOVE DA ORDEM DO DIA:

AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA DOS FUNDOS 2023 E DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS;

Atenta a necessidade de adquirir Prestação de Serviços de apoio na área de consultoria dos fundos 2030 e de Gestão e Organização de Eventos, submeteu-se à consideração deste Executivo a presente proposta de decisão de contratar. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 12.000,00€ (doze mil euros), a satisfazer pela dotação 010107.

O Executivo desta União das Freguesias de Coimbra deliberou por unanimidade convidar Mariana Catarina Ribeiro Neves. (Anexo 6)

(10) PONTO DEZ DA ORDEM DO DIA:

AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, PERSONALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS PARA OS EVENTOS;

Atenta a necessidade de adquirir fornecimento de prestação de serviços de impressão, personalização e criação de conteúdos para os eventos, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), a satisfazer pela dotação 02022510.

O Executivo desta União das Freguesias de Coimbra deliberou por unanimidade convidar a empresa IP Design Gráfico, Lda. (Anexo 7)



União das Freguesias de Coimbra

Reunião Ordinária de 05 de janeiro de 2023

(11) PONTO ONZE DA ORDEM DO DIA:

AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO;

Atenta a necessidade de adquirir fornecimento de prestação de serviços de impressão para os eventos, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), a satisfazer pela dotação 02022510. -----
O Executivo desta União das Freguesias de Coimbra deliberou por unanimidade convidar a empresa Dual Print - Soluções de Imagem, Lda. (Anexo 8)-----

(12) PONTO DOZE DA ORDEM DO DIA:

AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS;

Atenta a necessidade de adquirir fornecimento de ferramentas e utensílios, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), a satisfazer pela dotação 070111.-----
O Executivo desta União das Freguesias de Coimbra deliberou por unanimidade convidar a empresa Leroy Merlin Portugal - Sociedade de Bricolage S.A. (Anexo 9)-----

(13) PONTO TREZE DA ORDEM DO DIA:

AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA OS EVENTOS

Atenta a necessidade de adquirir prestação de serviços de segurança para eventos, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 10.000,00€ (dez mil euros), a satisfazer pela dotação 020022510.-----
O Executivo desta União das Freguesias de Coimbra deliberou por unanimidade convidar a empresa empresa Igps Protek Intervention Gardiennage Protection Sécurité Societé A Responsabilitée - Sucursal Em Portugal. (Anexo 10)-----

(14) PONTO CATORZE DA ORDEM DO DIA:

AJUSTE SIMPLIFICADO PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E FORMAÇÃO NA ÁREA DE PARQUES E JARDINS;

Atenta a necessidade de adquirir prestação de serviços de consultoria e formação na área de parques e jardins, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 4.980,00€ (quatro mil e novecentos e oitenta euros), a satisfazer pela



União das Freguesias de Coimbra

Reunião Ordinária de 05 de janeiro de 2023.

dotação 020220.

O Executivo desta União das Freguesias de Coimbra deliberou por unanimidade convidar empresa Jardimondego, Unipessoal Lda. (Anexo 11)

(15) PONTO QUINZE DA ORDEM DO DIA:

FIXAÇÃO DOS OBJETIVOS DE CADA TRABALHADOR PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO RELATIVA AO BIÉNIO 2023/2024

O Executivo deliberou por unanimidade fixar e definir entre 3 (três) e 5 (cinco) objetivos para cada Unidade Orgânica, de acordo com os seguintes parâmetros:

- Objetivos de Eficácia: Medida em que um serviço atinge os seus objetivos e obtém ou ultrapassa os resultados esperados;
- Objetivos de Eficiência: Relação entre os bens produzidos ou serviços prestados e os recursos utilizados;
- Objetivos de Qualidade: conjunto de propriedades e características de bens ou serviços, que lhe conferem aptidão para satisfazer as necessidades explícitas ou implícitas dos utilizadores.

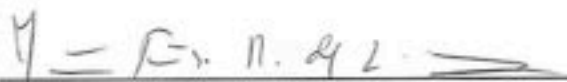
ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas dezanove.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Coimbra, 05 de janeiro de 2023

Presidente,



(João Francisco Monteiro de Lencastre Campos)

Secretária,



(Maria da Assunção Rainho Ataíde das Neves)

1º Vogal



(Carlos Rogério Antunes Pinto)



União das Freguesias de Coimbra

Reunião Ordinária de 05 de janeiro de 2023

2ª Vogal,



(Ana Mafalda Oliveira Gala Fagulha)

RUA
Rainha Santa Isabel N.º 1
Pedrulha
3025-041 Coimbra

EMAIL
geral@ferreirasousa.pt

TELE
+351 239 493 401
+351 239 494 813

FAX
+351 239 432 068



ANEXO 1

Empreitada: "Manutenção e Reabilitação de Vias na Pedrulha"

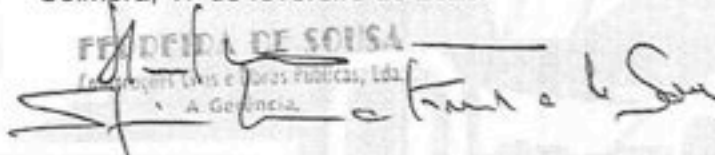
DECLARAÇÃO

Joaquim Lourenço Ferreira de Sousa, titular do Cartão de Cidadão n.º 04490882 2ZX6, residente na Rua da Carrapeta, n.º 6 – Vilarinho – Brasfemes - 3020 - 578 – COIMBRA e Manuel Lourenço Ferreira de Sousa, titular do Cartão de Cidadão n.º 06987969 9ZY8, residente na Rua da Etar – Cavaleiros – 3050 - 100 – BARCOUÇO, na qualidade de representantes legais da Firma FERREIRA DE SOUSA – CONSTRUÇÕES CIVIS E OBRAS PÚBLICAS, LDA., com o número de identificação fiscal n.º 501 840 150 com sede social na Rua Rainha Santa Isabel, N.º 1 – Pedrulha - 3025 – 041 - COIMBRA, adjudicatário no procedimento de: "Manutenção e Reabilitação de Vias na Pedrulha" declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d, e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Coimbra, 17 de fevereiro de 2023


FERREIRA DE SOUSA
CONSTRUÇÕES CIVIS E OBRAS PÚBLICAS, LDA.
A Gerência



REPÚBLICA
PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE COIMBRA - COIMBRA - UNIDADE
CENTRAL

NOME (NAME): JOAQUIM LOURENÇO FERREIRA DE SOUSA

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): COIMBRA (SÃO BARTOLOMEU)

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): COIMBRA

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1959/03/13

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº CARTÃO DE CIDADÃO(BI) (IDENTITY CARD NUMBER): 04490882

CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO POR REPRESENTANTE DO TITULAR DA INFORMAÇÃO (ACCESS CODE REQUESTED BY HOLDER'S REPRESENTATIVE)

FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): 2023/02/14 12:00:57

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA
(NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE ACESSO (ACCESS CODE): bd24-81bd-fda8-f4d5a

CÓDIGO VIGENTE ATÉ (ACCESS CODE VALID UNTIL): 2023/05/15

O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:
<https://registocriminal.justica.gov.pt> (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8)
THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCEED TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT: <https://registocriminal.justica.gov.pt>
(according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)

PAG. (PAGE) 1/1

Certificado assinado eletronicamente pelos Serviços de Identificação Criminal
(Certificate electronically signed by Criminal Identification Services)



REPÚBLICA
PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE COIMBRA - COIMBRA - UNIDADE
CENTRAL

NOME (NAME): MANUEL LOURENÇO FERREIRA DE SOUSA

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): COIMBRA (SÉ NOVA)

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): COIMBRA

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1962/09/02

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº CARTÃO DE CIDADÃO/BI (IDENTITY CARD NUMBER): 06987969

CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO POR REPRESENTANTE DO TITULAR DA INFORMAÇÃO (ACCESS CODE REQUESTED BY HOLDER'S REPRESENTATIVE)

FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): 2023/02/14 11:58:45

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA
(NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE ACESSO (ACCESS CODE) : cfe1-dd05-5ea6-c73ef

CÓDIGO VIGENTE ATÉ (ACCESS CODE VALID UNTIL): 2023/05/15

O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:
<https://registocriminal.justica.gov.pt> (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8)
THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCESS TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT: <https://registocriminal.justica.gov.pt>
(according articles 15th to 19th of Decree-law 171/2015, of 25/8)

PÁG. (PAGE): 1/1

Certificado assinado eletronicamente pelos Serviços de Identificação Criminal
(Certificate electronically signed by Criminal Identification Services)

RUA
Rainha Santa Isabel N.º 1
Pedrulha
3025-041 Coimbra

EMAIL
geral@ferreirosousa.pt

TELF
+351 239 493 481
+351 239 494 813

FAX
+351 239 432 068




Empreitada: "Manutenção e Reabilitação de Vias na Pedrulha"

DECLARAÇÃO

Ferreira de Sousa – Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda. com sede na Rua Rainha Santa Isabel, N.º 1, Pedrulha, 3025-041 Coimbra, contribuinte n.º 501 840 150, declara para os devidos efeitos, sob compromisso de honra, ter cumprido as obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no espaço económico europeu.

Coimbra, 17 de fevereiro de 2023


FERREIRA DE SOUSA
CONSTRUÇÕES CÍVICAS E OBRAS PÚBLICAS, LDA.
A Gerência,

9

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FERREIRA SOUSA
CONST CIVIL OBRAS PUB LDA

FERREIRA SOUSA CONST CIVIL OBRAS PUB LDA
R RAINHA SANTA ISABEL 1 PEDRULHA SANTA CRUZ
COIMBRA
3000-023 COIMBRA

Firma/Denominação FERREIRA SOUSA CONST CIVIL
OBRAS PUB LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006366359

N.º de Identificação Fiscal 501840150

N.º da Declaração 031603960ASCD23

Data de emissão 2023-02-14

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada


Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social


Maria Manuela Veloso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20006366359

Código de Verificação - 5DHXE4LH3FX3NDL

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

RUA
Rainha Santa Isabel N.º 1
Pedrulha
3025-041 Coimbra

EMAIL
geral@ferreirasousa.pt

TELF
+351 239 493 481
+351 239 494 813

FAX
+351 239 432 088



Empreitada: "Manutenção e Reabilitação de Vias na Pedrulha"

DECLARAÇÃO

Ferreira de Sousa – Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda. com sede na Rua Rainha Santa Isabel, N.º 1, Pedrulha, 3025-041 Coimbra, contribuinte n.º 501 840 150, declara para os devidos efeitos, sob compromisso de honra, ter cumprido as obrigações respeitantes ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

Coimbra, 17 de fevereiro de 2023

FERREIRA DE SOUSA
Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda.
A Gerência.

CERTIDÃO

António Manuel Flório Duarte, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de COIMBRA-2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Dezembro de 2022.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FERREIRA SOUSA CONSTRUÇOES CIVIS E OBRAS PUBLICAS LDA

NIF: 501840150

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501840150
Cód. Validação: NDTXDEB69HFH

O Chefe de Finanças,



(Em substituição)

(António Manuel Flório Duarte)

RUA
Rainha Santa Isabel N.º 1
Pedrulha
3025-041 Coimbra

EMAIL
geral@ferreirasousa.pt

TELF
+351 239 493 481
+351 239 494 813

FAX
+351 239 432 068



Empreitada: "Manutenção e Reabilitação de Vias na Pedrulha"

DECLARAÇÃO

[A que se refere a alínea i) do artigo 55.º do dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro]

Joaquim Lourenço Ferreira de Sousa, titular do Cartão de Cidadão n.º 04490882 2ZX6, residente na Rua da Carrapeta, n.º 6 – Vilarinho – Brasfemes - 3020 - 578 – COIMBRA e Manuel Lourenço Ferreira de Sousa, titular do Cartão de Cidadão n.º 06987969 2ZY8, residente na Rua da Etar – Cavaleiros – 3050 - 100 – BARCOUÇO, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada FERREIRA DE SOUSA – CONSTRUÇÕES CIVIS E OBRAS PÚBLICAS, LDA., com o número de identificação fiscal n.º 501 840 150 com sede social na Rua Rainha Santa Isabel, N.º 1 – Pedrulha - 3025 – 041 - COIMBRA, não se encontra em nenhuma das seguintes alíneas:

- i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo - 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
- ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º Ato do Conselho, 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI do Conselho;
- ii) Fraude, aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iii) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

Bem como:

- j) Tenham, a qualquer título, prestado direta ou indiretamente, acessória ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

Coimbra, 17 de fevereiro de 2023

FERREIRA DE SOUSA
CONSTRUÇÕES CIVIS E OBRAS PÚBLICAS, LDA.
Rua Rainha Santa Isabel, N.º 1 - Pedrulha - 3025-041 - Coimbra

RUA
Rainha Santa Isabel N.º 1
Pedrulha
3025-041 Coimbra

EMAIL
geral@ferreirosousa.pt

TELF
+351 239 493 481
+351 239 494 813

FAX
+351 239 432 060



Empreitada: "Manutenção e Reabilitação de Vias na Pedrulha"

DECLARAÇÃO

FERREIRA DE SOUSA – CONSTRUÇÕES CIVIS E OBRAS PÚBLICAS, LDA, com sede social na Rua Rainha Santa Isabel, n.º 1 – Pedrulha – COIMBRA, declara para os devidos efeitos que é possuidor de Alvará de Construção emitido pelo IMPIC, N.º 3534 - PUB, contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra, cuja fotocópia se anexa.

Coimbra, 17 de fevereiro de 2023

FERREIRA DE SOUSA
Construções Civis e Obras Públicas, LDA
Garfancio



Alvarás de empreiteiro de obras públicas

(O alvará é válido por tempo indeterminado, sem prejuízo do controlo oficioso do cumprimento dos requisitos e do pagamento das taxas devidas)

Alvará 3534 - PUB
Data de inscrição 24/03/1988
Classe Máxima 4
NIF/NIPC 501840150
Denominação FERREIRA DE SOUSA - CONSTRUÇÕES CIVIS E OBRAS PÚBLICAS, LDA
Morada R RAINHA STA ISABEL 1
 PEDRULHA STA CRUZ
 3000-023 COIMBRA
Concelho Coimbra
Distrito Coimbra
País PORTUGAL
Telefone 239493481
Fax 239432068
E-mail geral.ferreirasousa@net.novis.pt

HABILITAÇÕES

Descrição	Classe
1ª Categoria - Edifícios e património construído	
1.ª - Estruturas e elementos de betão	3
4.ª - Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias	3
5.ª - Estuques, pinturas e outros revestimentos	3
6.ª - Carpintarias	3
8.ª - Canalizações e condutas em edifícios	3
9.ª - Instalações sem qualificação específica	3
10.ª - Restauro de bens imóveis histórico-artisticos	3
2ª Categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas	
1.ª - Vias de circulação rodoviária e aeródromos	4

Descrição	Classe 9
2.ª - Vias de circulação ferroviária	4
3.ª - Pontes e viadutos de betão	4
4.ª - Pontes e viadutos metálicos	4
5.ª - Obras de arte correntes	3
6.ª - Saneamento básico	4
8.ª - Calcetamentos	3
9.ª - Ajardinamentos	3
10.ª - Infraestruturas de desporto e lazer	3
5ª Categoria - Outros trabalhos	
1.ª - Demolições	3
2.ª - Movimentação de terras	3
5.ª - Reabilitação de elementos estruturais de betão	3
7.ª - Drenagens e tratamento de taludes	3
8.ª - Armaduras para betão armado	3
10.ª - Cofragens	3
11.ª - Impermeabilizações e isolamentos	3
12.ª - Andaimos e outras estruturas provisórias	3
13.ª - Caminhos agrícolas e florestais	3

Impresso a partir do portal do IMPIC, www.impic.pt, em 07/02/2023 14:47



Relvão & Filhos

José Maria Meneses Relvão e Filhos, Lda
Construção e Obras Públicas

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DO PREÇO ACIMA DA BASE

JOSÉ MARIA MENESES RELVÃO & FILHOS LDA, sociedade comercial com sede em Assafarge - Coimbra, pessoa coletiva n.º 500 982 562, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, sob o n.º 2508, concorrente à empreitada "**Manutenção e Reabilitação de vias na Pedrulha**" declara que a proposta apresenta um valor superior ao valor estabelecido como base.

Coimbra, 02 de janeiro de 2023



Relvão & Filhos

José Maria Meneses Relvão & Filhos, Lda
Construção e Obras Públicas
NIF: 500 982 562 | 3040-657 Assafarge Coimbra
Tel./Fax: 239 438 055 | relvaofilhos@gmail.com

União de Freguesias de Coimbra
Bairro Sousa Pinto, n.º 37-1.º
3000-393 Coimbra

FR-OR2023101

Coimbra, 02 Janeiro 2023

Exmos Senhores,

Vimos por este meio, após vossa consulta para a empreitada de **"Requalificação do espaço viário e pedonal na Quinta dos Alpões"**, que mereceu o nosso melhor apreço, remeter a V. Exas o nosso orçamento, em anexo e cujas condições são as seguintes:

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Regras de medição

Série de preços.

2. Preço

Haverá lugar a revisão de preços, caso haja alterações dos trabalhos mencionados na proposta, ou em caso de mora na adjudicação dos serviços se verifique um aumento de preço nos custos dos materiais ou mão-de-obra.

Apenas os trabalhos mencionados no mapa de quantidades anexo, estão incluídos no preço.

3. Regime de IVA

Este orçamento está sujeito a IVA à taxa legal em vigor.

4. Validade da proposta

110 dias.

5. Prazo previsto de execução

90 dias.

6. Condições de pagamento/incumprimento

Autos medição mensais (NIB PT50 0010 0000 5199 4540 0013 5)

A Petracubo reserva-se no direito de suspender o fornecimento de material sempre que existam débitos vencidos e não pagos de acordo com as condições de pagamento.

O prazo de pagamento de um débito não poderá exceder o prazo combinado/mencionado na fatura.

A falta de pagamento dos valores debitados pela Petracubo e discriminados nas faturas, constituem o cliente em mora, vencendo-se automaticamente juros mora à taxa legal, calculados desde a data de vencimento das faturas até ao integral pagamento.

Adjudicação/desistência de trabalhos à Petracubo Lda

Em caso de adjudicação dos trabalhos, são necessários os seguintes elementos:

- a) Proposta assinada pelos outorgantes, e rubricar todas as páginas, no canto superior direito;
- b) Documento escrito (resposta ao e-mail), indicando aceitação da proposta elaborada pela Petracubo, Lda;
- c) Em caso do cliente não enviar nenhum dos documentos descritos nas alíneas a) e b), deste ponto, prevalecem as condições gerais descritas nesta proposta;
- d) O início dos trabalhos é a combinar, mediante a disponibilidade da empresa, das condições de fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço e ainda, das condições climáticas;
- f) Em caso de desistência da realização da empreitada, o cliente/dono de obra, terá de pagar à Petracubo Lda, uma indemnização de 15% do valor global ou do valor que se encontrar em falta.

7. Condições específicas

Água e energia elétrica da nossa responsabilidade

8. Outros

Não aplicável

Anexo: OR-MQ2023101

Depto orçamentação

Luis Filipe.



Cliente: União de Freguesias de Coimbra

Obra: Requalificação do espaço viário e pedonal

Local: Quinta dos Alpoes

Orçamento nº OR-MO2023101

Contribuinte nº

Data: 2023/01/02

Cap

Designação trabalhos

Unid Quant Comp Larg Alt Parc Total-parc. Unitários

Sub-totais

Trabalhos a realizar de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no C.E.

1. DIVERSOS

1.1 Execução de estaleiro completo, conforme normas e legislação em vigor, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários, bem como a sua remoção total e limpeza da área no final da obra. 1,00 1 000,00 € 1 000,00 €

1.2 Fornecimento e colocação de painel identificativo da empreitada, de acordo com o caderno de encargos, dimensões e estrutura de suporte em aço galvanizado, escavação para fundações em betão C20/25, reposição do pavimento e levantamento do painel no final da obra e transporte de painel a estaleiro da União de Freguesias. 1,00 200,00 € 200,00 €

1.3 Implementação do plano de segurança e saúde, de acordo com o DL 273/2003 de 29 Outubro. 1,00 150,00 € 150,00 €

1.4 Implementação do plano de resíduos (Decreto-Lei nº 46/2008 de 12 de Março). 1,00 150,00 € 150,00 €

2. TRABALHOS PREPARATORIOS

Total cap. 1

1 500,00 €

2.1 Escarificação/ressagem do pavimento da faixa de rodagem até 0,08m de profundidade, para reparafamento do perfil transversal, incluindo remoção e transporte dos produtos sobstantes para operador de gestão licenciado para esse efeito, segundo o Dec-lei nº 46/2008 de 12 de Março (a cargo do adjudicatário). (Vta entre o lote 3 e o lote 6). 645,00 5,90 € 3 805,50 €

Rua 4 Julho nº 3, 1.º andar | 3025-010 Coimbra

petracubo@petracubo.com | geral@petracubo.com | orcamentacao@petracubo.com

www.petracubo.com | +351 915 937 800

2.2	Levantamento e remoção do pavimento existente em betão betuminoso, na zona de estacionamento, e escavação em terreno característico local, até uma profundidade de 0,40m, incluindo carga e transporte dos elementos sobstantes para operador de gestão licenciado para esse efeito, segundo o decreto de lei nº 46/2008 de 12 de Março (a cargo do adjudicatário).	m3	1	25,00	30,00 €	750,00 €
2.3	Levantamento e remoção do lancci (rampa e guia) existente na zona de estacionamento, incluindo remoção e transporte dos elementos sobstantes para operador de gestão licenciado para esse efeito, segundo o decreto de lei nº 46/2008 de 12 de Março (a cargo do adjudicatário).	ml	1	46,00	10,00 €	460,00 €
2.4	Levantamento e reaplicação dos lanccs de rampa de betão existentes na delimitação dos passeios em calçada de vidro, entre os lotes 1, 3, 4 e 6, incluindo carga e transporte dos elementos sobstantes para operador de gestão licenciado para esse efeito, segundo o Decreto-lei nº 46/2008 de 12 de Março (a cargo do adjudicatário), bem como todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	ml	1	97,00	35,00 €	3 395,00 €
3. PAVIMENTAÇÃO				Total cap. 2		8 410,50 €
3.1	Levantamento e reposição de passeio existente em calçada de vidro, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	1	200,00	20,00 €	4 000,00 €
3.2	Fornecimento e assentamento de calçada de vidro (5/8), assente em pó de pedra com 10cm de espessura e incluindo refechamento com argamassa ao largo de cimento de 200kg/m3 e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	1	10,00	50,00 €	500,00 €
3.3	Fornecimento e assentamento de lancci em betão, assente sobre betão ciclópico, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	ml	1			
	Lancci reto	ml	1	30,00	20,00 €	600,00 €
	Lancci rampa	ml	1	20,00	25,00 €	500,00 €

3.4	Fornecimento e aplicação de camada de base em material agregado britado de granulometria estensa (MGE 0/35), com 20cm de espessura após compactação (zona de estacionamento).	m2	1	100,00	10,00 €	1 000,00 €
3.5	Fornecimento e assentamento de pavimento de camada de desgaste em betão betuminoso com 0,05m de espessura média e regra de colagem com emulsão catiônica rápida à taxa de 0,5kg/m ² sobre o pavimento existente em betão betuminoso.	m2	1	650,00	15,00 €	9 750,00 €
3.6	Levantamento e adaptação das caixas e tampas das infraestruturas existentes para a cola final do passeio e faixa de rodagem, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	1	40,00	50,00 €	2 000,00 €
3.7	Corte e remoção do betão degradado em profundidade, em toda a área degradada, incluindo decapagem da camada superficial, recorrendo-se a jato abrasivo, limpeza da superfície e criação de superfície rugosa para aderência da nova camada de revestimento. Execução de proteção anti-corrosiva realçante dos ferros das armaduras que estão à vista na laje de betão, com anti-corrosivo tipo Mapefer JK da MAPEI ou equivalente, ou com argamassas cimentícias tradicionais modificadas com latex à base de resinas sintéticas, com 2 cm de espessura, incluindo reparação da armação.	m2	1	10,00	150,00 €	1 500,00 €
3.8	Tratamento e selagem das juntas existentes em pavimento de betão, incluindo abertura de uma caixa no pavimento, preenchimento com uma argamassa de resina de alta resistência, incluindo colocação na junta uma faixa de material que a flexibiliza. Após o preenchimento e cura do material, refinação da zona, ficando o pavimento nivelado com o pavimento existente.	m	1	59,00	30,00 €	1 770,00 €
3.9	Reparação e tratamento de fendas existentes no pavimento da laje de betão conforme descrito na memória descritiva.	vg	1	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
Total cap. 4						22 620,00 €
Acresce IVA à taxa em vigor						32 530,50 €
Total						



ANEXO 3

Instituição Particular de Solidariedade Social
Registo Definitivo - Direção Geral de Segurança Social, 13 de Junho de 1991
Associações de Solidariedade Social- nº99/91, a folhas 24
Rua de Sofia, Nº 96 - 2º 3000-389 COIMBRA
Nº Fiscal: 501403248

Ex.º Sr. Presidente

da União das Freguesias de Coimbra- Sé Nova, Santa Cruz,
Almedina e S. Bartolomeu
Dr. João Francisco Campos
3000 Coimbra

Coimbra, 25 de novembro de 2022

Assunto: Pedido de apoio financeiro

Ex.º Sr. Presidente

Somos o Centro Social e Cultural 25 de Abril, Instituição Particular de Solidariedade Social, sediada em Coimbra, na Rua da Sofia nº 96-2, desenvolvendo atividades nas valências de Educação Pré-Escolar e Atividades de Tempos Livres, com frequência de cerca de 120 crianças.

Ao longo destes últimos tempos, temos feito chegar junto de Vª Exª as dificuldades financeiras que a nossa Instituição atravessa, nomeadamente tendo em conta as fragilidades da população que serve, onde abundam as crianças provenientes de agregados familiares mais desprotegidos e economicamente mais desfavorecidos, com predominância das crianças com o escalão A do abono da Segurança Social. Em bom abono da verdade, a União das freguesias de Coimbra, sempre esteve no terreno connosco e sempre disponível para contribuir para a supressão de algumas necessidades básicas das nossas crianças, pelo que solicitamos uma vez mais o vosso precioso contributo para que possamos continuar a colmatar as necessidades básicas das nossas crianças.

Desta forma solicitamos uma vez mais que o Senhor Presidente e restante equipa que o acompanha, olhem para este nosso pedido e possam interpretar o nosso sentir e decidir sobre o mesmo, para o qual deixamos o nosso sincero agradecimento

Sem nada mais de momento

Com os mais respeitosos cumprimentos

O Presidente da Direção

CENTRO SOCIAL E CULTURAL
25 DE ABRIL
Rua de Sofia, nº 96 - 2º
3000-389 COIMBRA
Tel: 239 041 539



UFCoimbra Coimbra <ufcoimbra@gmail.com>

Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra

ranchodastricanasdecoimbra@gmail.com <ranchodastricanasdecoimbra@gmail.com>

25 de novembro de 2022 às 15:14

Para: "geral@ufcoimbra.pt" <geral@ufcoimbra.pt>

Exmº Senhor Presidente da União de Freguesias de Coimbra,

Venho, na qualidade de Presidente da Direcção do Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra, dirigir-me a Vs. Exª, no sentido de que possa ser accionada a ajuda possível a esta vetusta instituição da cultura popular conimbricense, em termos de facultar meios para verificar o estado e possível reparação do telhado do prédio onde está situada a sede do Rancho de Coimbra (Rua do Moreno nº 15-A), dado o seu mau estado, uma vez que, com a água que deixa entrar e que se tem acumulado, sobretudo com as últimas chuvas (embora seja um problema que se vem verificando nos últimos anos), parte do tecto da sua sala principal, ruíu, como se pode verificar pelas fotografias em anexo.

Na verdade, o Rancho de Coimbra não possui rendimentos que permitam fazer face a despesas desta ordem e, por outro lado, o valor simbólico que a instituição paga, a título de renda mensal, quase que torna inapropriada qualquer tentativa de solicitar ao dono do prédio a reparação ora em questão, até porque poderia haver o risco de o mesmo preferir tomar alguma resolução radical que tornasse inviável a sobrevivência do próprio Rancho que, nunca é demais recordar que foi fundado em 1938, contando 84 anos.

Por precaução, vão ser canceladas as actividades previstas até ao fim do corrente ano, tentando que seja possível proceder às reparações necessárias para assegurar o máximo de segurança possível para os seus utilizadores, com a urgência possível.

Por último informo que foi enviado e-mail semelhante a este aos Senhores Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e Vereador do Departamento de Cultura da mesma Câmara.



△IMG_20221124_182...



△IMG_20221124_182...



△IMG_20221124_182...



△IMG_20221124_182...



△IMG_20221124_182...



△IMG_20221124_182...



△IMG_20221124_182...



△IMG_20221124_182...



△IMG_20221124_182...

Ficando a aguardar as prezadas notícia que da parte de Vs. Exª, estou certo, não deixarão de ser enviadas, apresento os meus

Respeitosos cumprimentos.

O Presidente da Direcção do Rancho de Coimbra,
(Manuel António Teixeira da Silva)



GRUVITOR – LDA

CONTRATO DE EMPREITADA:

Reparações pontuais de cobertura

LOCAL:

Rua do Moreno nº15 – Coimbra

DONO DE OBRA:

Rancho Folclórico Tricanas de Coimbra

NIF 501 421 530



19/12/2022

MAPA DE TRABALHOS

Reparar 5 pontos de infiltração de águas identificados na cobertura do prédio. Consiste na substituição das telhas nestas zonas já identificadas.

VALOR E PLANO DE PAGAMENTO

O valor para os trabalhos descritos é de € 2.100,00.

Condições de pagamento a definir.

Acresce IVA

ADJUDICAÇÃO

Empreiteiro



Despacho		Assinatura:	
Autorizo o procedimento de contratação e a despesa		Data:	
Referência	Procedimento AD 2023.01.001	Data:	05/01/2023
De:	João Francisco Monteiro Lencastre Campos	Para:	Reunião de Executivo
Assunto	1. Proposta de procedimento; 2. Proposta de Entidades a convidar; 3. Proposta de nomeação do Júri; 4. Minuta de contrato 5. Minutas de convite para a apresentação das propostas e Caderno de Encargos		

Objeto: Barrotes de Casquinha e Peças de Madeira

Atenta a necessidade de adquirir Barrotes de Casquinha e Peças de Madeira, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 10.000 euros, a satisfazer pela dotação 020117.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º n.º 1 e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, a adoção do seguinte procedimento, documentos e condições:

1. Proposta de Procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes dos artigos 19.º a 21.º do CCP), propõe-se a adoção de um ajuste direto.

2. Proposta de Entidades a convidar

Propõe-se que seja convidada a seguinte Entidade a apresentar proposta:

Dionisio Seiça & Filho Lda – tendo-se verificado que o(s) convite(s) não viola(m) os limites previstos no n.º 2 e no n.º 5 do artigo 113.º do CCP.

3. Proposta de nomeação do Júri

Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o presente júri:

Presidente: Carlos Rogério Antunes Pinto;

1º Vogal: Américo Alves Petim;

2º Vogal: Ana Mafalda Oliveira Gala Fagulha.

4. Contrato

Contrato deve ser reduzido a escrito (art. 94.º do CCP);

Inexigibilidade de contrato escrito (art. 95.º n.º 1 do CCP):

Contrato de empreitada de obras públicas

de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000.

Contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou serviços

cujo preço contratual não exceda € 10.000;

locação ou aquisição de bens móveis ou serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;

o fornecimento de bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias (corridos) da notificação da adjudicação + a relação contratual extingue-se com esse fornecimento ou prestação serviços + o contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas;

5. Minutas de convite para a apresentação das propostas e Caderno de Encargos

A aprovação da minuta de convite a enviar à(s) Entidade(s) convidada(s). O presente procedimento está dispensado de outras formalidades

6. Gestor de Contrato

Em conformidade com o previsto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente toma a decisão de designar como gestor de contrato o senhor João Francisco Monteiro Lencastre Campos.

João Francisco Monteiro Lencastre Campos

05/01/2023

.....



<p>Autorizo o procedimento de contratação e a despesa</p>		Assinatura:
		Data:
Referência	Procedimento AD 2023.01.002	Data: 05/01/2023
De:	João Francisco Monteiro Lencastre Campos	Para: Reunião de Executivo
Assunto	<ol style="list-style-type: none"> 1. Proposta de procedimento; 2. Proposta de Entidades a convidar; 3. Proposta de nomeação do Júri; 4. Minuta de contrato 5. Minutas de convite para a apresentação das propostas e Caderno de Encargos 	

Objeto: Aquisição / Fornecimento de Prestação de Serviços na área de Consultoria dos Fundos 2023 e de Gestão e Organização de Eventos

Atenta a necessidade de adquirir Prestação de Serviços de apoio na área de consultoria dos fundos 2030 e de Gestão e Organização de Eventos, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 12.000 euros, a satisfazer pela dotação 010107.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º n.º 1 e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, a adoção do seguinte procedimento, documentos e condições:

1. Proposta de Procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes dos artigos 19.º a 21.º do CCP), propõe-se a adoção de um ajuste direto.

2. Proposta de Entidades a convidar

A prestação de serviços que constituem objeto do presente contrato só podem ser a esta entidade confinadas, dada a experiência e o conhecimento que já detém em relação ao

espaço e às pessoas, conforme e) n.º 1 do artigo 24.º do CCP; pelo que se propõe que seja convidada a apresentar proposta:

- Mariana Catarina Ribeiro das Neves –Tendo-se verificado que o(s) convite(s) não viola(m) os limites previstos no n.º 2 e no n.º 5 do artigo 113.º do CCP.

3. Proposta de nomeação do Júri

Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o presente júri:

Presidente: Carlos Rogério Antunes Pinto;

1.º Vogal: Américo Alves Petim;

2.º Vogal: Ana Mafalda Oliveira Gala Fagulha.

4. Contrato

Contrato deve ser reduzido a escrito (art. 94.º do CCP);

Inexigibilidade de contrato escrito (art. 95.º n.º 1 do CCP):

Contrato de empreitada de obras públicas

de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000.

Contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou serviços

cujo preço contratual não exceda € 12.000;

locação ou aquisição de bens móveis ou serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;

o fornecimento de bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias (corridos) da notificação da adjudicação + a relação contratual extingue-se com esse fornecimento ou prestação serviços + o contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas;

5. Minutas de convite para a apresentação das propostas e Caderno de Encargos

A aprovação da minuta de convite a enviar à(s) Entidade(s) convidada(s). O presente procedimento está dispensado de outras formalidades

6. Gestor de Contrato

Em conformidade com o previsto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente toma a decisão de designar como gestor de contrato o senhor João Francisco Monteiro Lencastre Campos.

João Francisco Monteiro Lencastre Campos

05/01/2023



Despacho		Assinatura:	
Autorizo o procedimento de contratação e a despesa			
		Data: 22/02/2023	
Referência	Procedimento AD 2023.02.002	Data:	05/01/2023
De:	João Francisco Monteiro Lencastre Campos	Para:	Reunião de Executivo
Assunto	1. Proposta de procedimento; 2. Proposta de Entidades a convidar; 3. Proposta de nomeação do Júri; 4. Minuta de contrato 5. Minutas de convite para a apresentação das propostas e Caderno de Encargos		

Objeto: Aquisição / Fornecimento de Prestação de Serviços

Atenta a necessidade de adquirir fornecimento de prestação de serviços de impressão, personalização e criação de conteúdos para os eventos, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 7.500,00 euros, a satisfazer pela dotação 02022510.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º n.º 1 e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, a adoção do seguinte procedimento, documentos e condições:

1. Proposta de Procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes dos artigos 19.º a 21.º do CCP), propõe-se a adoção de um ajuste direto.

2. Proposta de Entidades a convidar

A prestação de serviços que constituem objeto do presente contrato só podem ser a esta entidade confinadas, dada a experiência e o conhecimento que já detém em relação ao espaço e às pessoas, conforme e) n.º 1 do artigo 24º do CCP; pelo que se propõe que seja convidada a apresentar proposta:

- IP Design Gráfico, Lda. –Tendo-se verificado que o(s) convite(s) não viola(m) os limites previstos no n.º 2 e no n.º 5 do artigo 113.º do CCP.

3. Proposta de nomeação do Júri

Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o presente júri:

Presidente: Carlos Rogério Antunes Pinto;

1º Vogal: Américo Alves Petim;

2º Vogal: Ana Mafalda Oliveira Gala Fagulha.

4. Contrato

Contrato deve ser reduzido a escrito (art. 94.º do CCP);

Inexigibilidade de contrato escrito (art. 95.º n.º 1 do CCP):

Contrato de empreitada de obras públicas

de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000.

Contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou serviços

cujo preço contratual não exceda € 7.500;

locação ou aquisição de bens móveis ou serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;

o fornecimento de bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias (corridos) da notificação da adjudicação + a relação contratual extingue-se com esse fornecimento ou prestação serviços + o contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas;

5. Minutas de convite para a apresentação das propostas e Caderno de Encargos

A aprovação da minuta de convite a enviar à(s) Entidade(s) convidada(s). O presente procedimento está dispensado de outras formalidades

6. Gestor de Contrato

Em conformidade com o previsto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente toma a decisão de designar como gestor de contrato o senhor João Francisco Monteiro Lencastre Campos.

João Francisco Monteiro Lencastre Campos

06/01/2023

Despacho		Assinatura:	
Autorizo o procedimento de contratação e a despesa			
		Data: 22/02/2023	
Referência	Procedimento AD 2023.02.001	Data:	05/01/2023
De:	João Francisco Monteiro Lencastre Campos	Para:	Reunião de Executivo
Assunto	1. Proposta de procedimento; 2. Proposta de Entidades a convidar; 3. Proposta de nomeação do Júri; 4. Minuta de contrato 5. Minutas de convite para a apresentação das propostas e Caderno de Encargos		

Objeto: Aquisição / Fornecimento de Prestação de Serviços

Atenta a necessidade de adquirir fornecimento de prestação de serviços de impressão, personalização e criação de conteúdos para os eventos, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 7.500,00 euros, a satisfazer pela dotação 02022510.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º n.º 1 e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, a adoção do seguinte procedimento, documentos e condições:

1. Proposta de Procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes dos artigos 19.º a 21.º do CCP), propõe-se a adoção de um ajuste direto.

2. Proposta de Entidades a convidar

A prestação de serviços que constituem objeto do presente contrato só podem ser a esta entidade confinadas, dada a experiência e o conhecimento que já detém em relação ao espaço e às pessoas, conforme e) n.º 1 do artigo 24º do CCP; pelo que se propõe que seja convidada a apresentar proposta:

- Dual Print, Soluções de Imagem, Lda. –Tendo-se verificado que o(s) convite(s) não viola(m) os limites previstos no n.º 2 e no n.º 5 do artigo 113.º do CCP.

3. Proposta de nomeação do Júri

Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o presente júri:

Presidente: Carlos Rogério Antunes Pinto;

1º Vogal: Américo Alves Petim;

2º Vogal: Ana Mafalda Oliveira Gala Fagulha.

4. Contrato

Contrato deve ser reduzido a escrito (art. 94.º do CCP);

Inexigibilidade de contrato escrito (art. 95.º n.º 1 do CCP):

Contrato de empreitada de obras públicas

de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000.

Contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou serviços

cujo preço contratual não exceda € 7.500;

locação ou aquisição de bens móveis ou serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;

o fornecimento de bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias (corridos) da notificação da adjudicação + a relação contratual extingue-se com esse fornecimento ou prestação serviços + o contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas;

5. Minutas de convite para a apresentação das propostas e Caderno de Encargos

A aprovação da minuta de convite a enviar à(s) Entidade(s) convidada(s). O presente procedimento está dispensado de outras formalidades

6. Gestor de Contrato

Em conformidade com o previsto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente toma a decisão de designar como gestor de contrato o senhor João Francisco Monteiro Lencastre Campos.

João Francisco Monteiro Lencastre Campos

06/02/2023

Despacho		Assinatura:	
Autorizo o procedimento de contratação e a despesa			
		Data:	
Referência	Procedimento AD 2023.03.001	Data:	05/01/2023
De:	João Francisco Monteiro Lencastre Campos	Para:	Reunião de Executivo
Assunto	1. Proposta de procedimento; 2. Proposta de Entidades a convidar; 3. Proposta de nomeação do Júri; 4. Minuta de contrato. 5. Minutas de convite para a apresentação das propostas e Caderno de Encargos		

Objeto: Ferramentas e utensílios

Atenta a necessidade de adquirir ferramentas e utensílios, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 7.500 euros, a satisfazer pela dotação 070111.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º n.º 1 e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, a adoção do seguinte procedimento, documentos e condições:

1. Proposta de Procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes dos artigos 19.º a 21.º do CCP), propõe-se a adoção de um ajuste direto.

2. Proposta de Entidades a convidar

Propõe-se que seja convidada a seguinte Entidade a apresentar proposta:

Leroy Merlin Portugal Sociedade de Bricolage S.A – tendo-se verificado que o(s) convite(s) não viola(m) os limites previstos no n.º 2 e no n.º 5 do artigo 113.º do CCP.

3. Proposta de nomeação do Júri

Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o presente júri:

Presidente: Carlos Rogério Antunes Pinto;

1º Vogal: Américo Alves Petim;

2º Vogal: Ana Mafalda Oliveira Gala Fagulha.

4. Contrato

Contrato deve ser reduzido a escrito (art. 94.º do CCP);

Inexigibilidade de contrato escrito (art. 95.º n.º 1 do CCP):

Contrato de empreitada de obras públicas

de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000.

Contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou serviços

cujo preço contratual não exceda € 7.500;

locação ou aquisição de bens móveis ou serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;

o fornecimento de bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias (corridos) da notificação da adjudicação + a relação contratual extingue-se com esse fornecimento ou prestação serviços + o contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas;

5. Minutas de convite para a apresentação das propostas e Caderno de Encargos

A aprovação da minuta de convite a enviar à(s) Entidade(s) convidada(s). O presente procedimento está dispensado de outras formalidades

6. Gestor de Contrato

Em conformidade com o previsto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente toma a decisão de designar como gestor de contrato o senhor João Francisco Monteiro Lencastre Campos.

João Francisco Monteiro Lencastre Campos

06/01/2023

.....



Despacho		Assinatura:	
Autorizo o procedimento de contratação e a despesa			
		Data:	
Referência	Procedimento AD 2023.03.002	Data:	05/01/2023
De:	João Francisco Monteiro Lencastre Campos	Para:	Reunião de Executivo
Assunto	1. Proposta de procedimento; 2. Proposta de Entidades a convidar; 3. Proposta de nomeação do Júri; 4. Minuta de contrato 5. Minutas de convite para a apresentação das propostas e Caderno de Encargos		

Objeto: Prestação de serviços de segurança para eventos

Atenta a necessidade de adquirir prestação de serviços para segurança nos eventos, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 10.000 euros, a satisfazer pela dotação 020022510.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º n.º 1 e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, a adoção do seguinte procedimento, documentos e condições:

1. Proposta de Procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes dos artigos 19.º a 21.º do CCP), propõe-se a adoção de um ajuste direto.

2. Proposta de Entidades a convidar

Propõe-se que seja convidada a seguinte Entidade a apresentar proposta:

Igps Protek Intervention Gardiennage Protection Sécurité A Responsabilitée – Sucursal em Portugal – tendo-se verificado que o(s) convite(s) não viola(m) os limites previstos no n.º 2 e no n.º 5 do artigo 113.º do CCP.

3. Proposta de nomeação do Júri

Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o presente júri:

Presidente: Carlos Rogério Antunes Pinto;

1º Vogal: Américo Alves Petim;

2º Vogal: Ana Mafalda Oliveira Gala Fagulha.

4. Contrato

Contrato deve ser reduzido a escrito (art. 94.º do CCP);

Inexigibilidade de contrato escrito (art. 95.º n.º 1 do CCP):

Contrato de empreitada de obras públicas

de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000.

Contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou serviços

cujo preço contratual não exceda € 10.000;

locação ou aquisição de bens móveis ou serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;

o fornecimento de bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias (corridos) da notificação da adjudicação + a relação contratual extingue-se com esse fornecimento ou prestação serviços + o contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas;

5. Minutas de convite para a apresentação das propostas e Caderno de Encargos

A aprovação da minuta de convite a enviar à(s) Entidade(s) convidada(s). O presente procedimento está dispensado de outras formalidades

6. Gestor de Contrato

Em conformidade com o previsto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente toma a decisão de designar como gestor de contrato o senhor João Francisco Monteiro Lencastre Campos.

João Francisco Monteiro Lencastre Campos

06/01/2023

.....

Despacho		Assinatura:	
Autorizo o procedimento de contratação e a despesa		Data:	
Referência	Procedimento ADS 23/001	Data:	5/01/2023
De:	João Francisco Monteiro de Lencastre Campos	Para:	Reunião de Executivo
Assunto	1. Proposta de procedimento;		
Subject	2. Proposta de Entidades a convidar;		
	3. Minutas de convite para a apresentação das propostas		

Objeto: Aquisição/Fornecimento de consultoria e formação

1. Justificação do pedido

Atenta a necessidade de adquirir Prestação de Serviços de consultoria e formação na área de parques e jardins, atendendo às novas competências, transferidas pelo município para esta união de freguesias, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

2. Objeto da proposta

Solicita-se autorização, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei no 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, para se proceder a abertura do procedimento de ajuste direto simplificado, cujo encargo se estima em 622,50 € (seiscentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) mensais, pelo período de 01 de maio de 2022 a 30 de dezembro de 2022, totalizando 4.980,00 € (quatro mil novecentos e oitenta euros), a satisfazer pela dotação 020220 do orçamento da União das Freguesias de Coimbra, do presente ano civil.

Propõe-se que a consulta seja efetuada a **JARDIMONDEGO, UNIPessoal LDA**, Contribuinte n.º 516503251, com sede na Travessa Alto do Leão, Bloco 3-1º Dtº, Posterior Fte., Fração E, 3045-397 Coimbra, dada a experiência e conhecimento que já detém em relação aos espaços verdes alvo de transferência e às funções a desempenhar, o que permite formar as novas equipas de manutenção desta união.

3. Tipo de procedimento

De acordo com o estipulado no n.º1 do artigo 128.º do referido diploma, solicita-se autorização para se aplicar o “Regime Simplificado” com dispensa da publicação prevista no artigo 127.º, por esta despesa se encontrar nas condições e termos estipulados no n.º 3 do artigo 128.º, todos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, na atual redação.

4. Entidade competente

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que se mantêm em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual, a entidade competente para autorizar a despesa é o Senhor Presidente da União das Freguesias de Coimbra.

O Presidente da União das Freguesias de Coimbra

João Francisco Monteiro de Lencastre Campos